ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI.

I – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Amarante-PI e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
II – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Amarante que mais afetam a população;
III – estimular os alunos para que apresentem sugestões para solucionar importantes questões do município ou de determinados grupos sociais.

Art. 4º A "Câmara Mirim" será composta por 11 (onze) Vereadores Mirins, sendo as vagas reservadas aos alunos da 5º a 9º ano, matriculados em estabelecimentos públicos.

Art. 5º – O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração do projeto pedagógico;

II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III – planejamento das atividades;
IV – pesquisa e seleção de material didático;
V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Amarante;
b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
c) tramitação de proposições;

VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;
VIII – realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;
IX – Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Amarante, sempre que possível.

Art. 6º – O vereador-mirim exercerá mandato de 05 (cinco) meses, sendo de (agosto a dezembro).

Art. 7º – Os critérios para eleição dos vereadores-mirins ficam a critério da Secretaria municipal de Educação.

Art. 8 – Fica determinado à Divisão Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas do ensino fundamental estabelecidas no Município.

Art. 9 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante Piauí, 17 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Sebastião da Silva Campelo
Presidente
Ver. Sebastião da Silva Campelo
PRESIDENTE

Id:05D4E46A6D1D1147

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 122/2021
Processo Administrativo nº 127/2021
Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021-PMMP/PI
Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Contratante: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO
CNPJ: 06.554.885/0001-57
Contratado: LAR PARATY LTDA. - EPP
CNPJ: 02.131.413/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.
Valor Total: R$ 85.289,25
Fonte de recursos: orçamento geral do município de Demerval Lobão – PI e outros.
Data de assinatura: 16 de novembro de 2021.
Vigência: 12 meses

Id:04719EF20F930E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 114/2021 - PMDL/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PMDL/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO – PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira de Demerval Lobão informa que o Pregão Eletrônico nº 039/2021 encontra-se SUSPENSO para retificação de erro formal no cadastro dos lotes no Portal de Compras.

Ao tempo que informa a nova data de abertura do Pregão Eletrônico:

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021 às 09:00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021 às 09:30.

Maria dos Santos Ferreira dos Anjos
Pregoeira – PMDL/PI